



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Direção Regional da Administração Educativa

*Solar*

Todos os Estabelecimentos de Educação e  
Ensino Particular, Cooperativo e Solidário

**OFICIO CIRCULAR**

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
			Nº SAI-DRAE/2021/5212 Proc. DGPD/00.19.1	05/11/2021

**Assunto: CERTIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE PRESTADO NA EDUCAÇÃO E NO ENSINO DA REDE PARTICULAR, COOPERATIVA E SOLIDÁRIA DA R.A.A.**

Considerando que, anualmente, esta Direção Regional depara-se com centenas de pedidos de certificação do tempo de serviço docente prestado nos estabelecimentos de educação e ensino da rede particular, cooperativa e solidária da R.A.A., que são apresentados apenas por ocasião da abertura dos concursos de pessoal docente, o que implica sérios constrangimentos dos nossos serviços e a grande dificuldade em dar resposta atempada a todos os pedidos;

Considerando que, para efeitos de candidatura aos concursos de pessoal docente da responsabilidade desta Direção Regional, releva apenas o tempo de serviço docente prestado até 31 de agosto do ano escolar anterior àquele em que é aberto o concurso;

Informo o seguinte:

1 - Os pedidos de certificação de tempo de serviço docente prestados nos estabelecimentos de educação e ensino da rede particular, cooperativa e solidária da R.A.A., devem ser apresentados, nesta Direção Regional, devidamente instruídos, de acordo com as informações e os recursos disponibilizados em <https://edu.azores.gov.pt/seccoes/certificacao-de-tempo-de-servico/>, a partir de 1 de setembro subsequente ao ano escolar a que respeitam e, no limite, até 31 de dezembro do ano que antecedente a abertura do concurso de pessoal docente no qual os interessados pretendem a sua contabilização;

2 - Os pedidos de certificação de tempo de serviço que derem entrada após o prazo indicado no ponto anterior serão analisados por ordem de entrada de toda a correspondência remetida a esta Direção Regional, do que pode resultar a não certificação

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Direção Regional da Administração Educativa

atempada para os efeitos pretendidos pelos interessados, responsabilidade que, desde já, se refuta.

3 – Excecionalmente, neste ano de 2021, o prazo indicado no ponto 1 terminará a 14 de janeiro de 2022.

4 – Do teor do presente ofício-circular deve ser dado conhecimento imediato a todos os docentes que desempenham funções nesse estabelecimento de educação e ensino no presente ano escolar, assim como àqueles que aí desempenharam funções no ano escolar anterior.

Com os melhores cumprimentos,

**A DIRETORA REGIONAL**

**SANDRA CARLA MORGADO GOULART**

ES\CS